

IDENTIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, ANÁLISE E MONITORAMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS E OUTROS REQUISITOS SUBSCRITOS

Data de emissão: 26/01/2009

Data da última revisão: 09/07/2013

Nº da revisão: 02

1. OBJETIVO

1.1. Este procedimento tem como objetivo estabelecer a sistemática para identificação, atualização e análise da legislação e outros requisitos ambientais aplicáveis às atividades do Terminal Portuário Privativo Miguel de Oliveira, além de fixar as condições para a avaliação periódica do atendimento à Conformidade Legal.

2. ATIVIDADES AFETADAS

2.1. Todas as áreas do Terminal Portuário Privativo Miguel de Oliveira (TPMO).

3. FORMULÁRIOS UTILIZADOS

3.1. F. PC_TPMO_453.01.01 - Relatório de Não Conformidade

4. REFERÊNCIAS

4.1. EOP 06-001 - Environmental Aspects, Objectives, Targets, and Plans.

4.2. EOP 06-003 - Environmental Communications and Awareness.

4.3. EOP 06-004 - Environmental Legal and Other Requirements; Facility Regulatory Approvals; and Facility Environmental Regulatory Compliance.

4.4. GIS1 – Global Information Standard 1.

4.5. LIRA: Lista Interna de Requisitos Aplicáveis.

4.6. SOGI: Sistema Operacional de Gestão Integrada.

5. DEFINIÇÕES

5.1. AUDITORIA DE CONFORMIDADE LEGAL: Avalia a adequação da unidade com legislação e regulamentos aplicáveis.

5.1. CONDICIONANTES: Exigências específicas do órgão ambiental competente para cada empresa, que devem ser cumpridas para obtenção/manutenção das licenças ambientais.

5.2. GIS1 (Padrão 1 de Informação Global): é o padrão que define os requisitos para criação, publicação e manuseio de informações da companhia, incluindo sua preservação e destruição durante o ciclo de duração.

5.3. LICENÇA AMBIENTAL: Instrumento de gestão ambiental instituído pela Política Nacional do Meio Ambiente ou por outros diplomas legais através dos quais o órgão ambiental competente licencia e/ou autoriza a localização, instalação, ampliação e operação dos empreendimentos, atividades, produtos e serviços.

IDENTIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, ANÁLISE E MONITORAMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS E OUTROS REQUISITOS SUBSCRITOS

Data de emissão: 26/01/2009

Data da última revisão: 09/07/2013

Nº da revisão: 02

5.4. LIRA: Lista Interna de Requisitos Aplicáveis – Legislação e Outros Requisitos. É uma lista, acessada por um programa de software (SOGI – Sistema Operacional de Gestão Integrada) inerente aos procedimentos da Consultora em Legislação Ambiental. Contém texto integral dos requisitos vigentes, a descrição e análise das obrigações originárias dos requisitos legais e outros aplicáveis ao Sistema de Gestão Ambiental – SGA e com a relação dos quesitos/ações para a verificação da conformidade legal. Conta ainda com a verificação de prazos, observações, graus de aplicabilidade dos requisitos e sistema de validação dos mesmos.

5.5. NB/NBR: Normas técnicas brasileiras. O Brasil é membro da ISO através da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, que o representa junto a ISO e que representa a ISO perante as autoridades brasileiras.

5.6. ORIGEM: Esfera de competência federativa/legislativa da qual originou o Requisito relacionado. Pode ser federal, estadual, municipal e no caso de Outros Requisitos a sua origem é variada, não se relacionando diretamente com as normas federativas/legislativas.

5.7. OUTROS REQUISITOS: Obrigações relativas à proteção do meio ambiente, ao combate da poluição e à utilização dos recursos ambientais, bem como saúde e segurança ocupacional; Subscritos pela própria empresa; Documentos identificados a título de conhecimento, prevista em outro âmbito ou em documentos e normas mais específicas, ou ainda, por decisão interna da empresa por julgar o conteúdo do documento importante para o aperfeiçoamento cultural no que se refere ao Meio Ambiente, Saúde e Segurança.

5.8. QUESITOS: Indagações levantadas para verificar se o responsável pelo SGA tomou as providências necessárias para adequar o requisito/obrigação correspondente com o intuito de levá-lo a executar uma respectiva ação ou evidenciar a ação tomada.

5.9. REGISTRO: Documentos, Laudos técnicos, Autos de Fiscalização e de Infração, Licenças, resultados de monitoramentos, comunicações e requerimentos relacionados aos órgãos públicos competentes.

5.10. REQUISITO LEGAL: Normas relativas à proteção da natureza, ao combate da poluição e à utilização dos recursos ambientais, relacionadas com as atividades, produtos e serviços de cada empresa.

5.11. REQUISITO POTENCIAL: Documentos relativos à proteção do meio ambiente, ao combate da poluição e à utilização dos recursos ambientais, bem como saúde e segurança ocupacional, potencialmente geradores de obrigação.

5.12. REQUISITO REAL: Documentos relativos à proteção da natureza, ao combate da poluição e à utilização dos recursos ambientais, bem como saúde e segurança ocupacional, efetivamente geradores de obrigações.

IDENTIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, ANÁLISE E MONITORAMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS E OUTROS REQUISITOS SUBSCRITOS

Data de emissão: 26/01/2009

Data da última revisão: 09/07/2013

Nº da revisão: 02

5.13. RNC: Relatório de Não Conformidade.

5.14. Sistema de Gestão Ambiental (SGA): A parte de um sistema de gestão de uma organização utilizada para desenvolver e implementar sua política ambiental e para gerenciar seus aspectos ambientais.

5.15. VALIDAÇÃO: Ação executada através do responsável pelo SGA, na qual o mesmo afere sua ciência em relação a requisitos novos ou alterados.

6. EXCLUSÕES

N/A.

7. DESCRIÇÃO

7.1. Identificação, Acesso, Atualização e Análise dos requisitos legais

7.1.1. A equipe de analistas da Consultora em Legislação Ambiental realiza o levantamento preliminar da legislação no âmbito federal, estadual, municipal e outras aplicáveis relativas às atividades, produtos e serviços do Terminal Portuário Privativo Miguel de Oliveira, por meio de pesquisas em publicações oficiais, em periódicos locais ou regionais e por meio de investigação técnica em bancos de dados relacionados.

7.1.2. As informações coletadas durante o processo de identificação são lançadas em um Programa, a LIRA, o qual contém o texto integral da legislação relativa às atividades, produtos e serviços do Terminal Portuário Privativo Miguel de Oliveira.

7.1.3. Acessando a LIRA aparecem na tela as pendências do usuário no Sistema, quando houver.

7.1.4. O tutor do sistema SOGI deverá acessar a planilha LIRA para verificar o grau de aplicabilidade de cada requisito baseando-se nas atividades, produtos e serviços do TPMO e verificando a aplicabilidade dos mesmos aos aspectos ambientais do SGA.

7.1.5. Verificado o grau de aplicabilidade do requisito em relação às atividades produtos e serviços, o mesmo será marcado na coluna "Aplicação" como Real ou Potencial.

7.1.6. O Programa SOGI e o acesso à LIRA são realizados pela Internet pelo *site* <http://sogi6.sogi.com.br>.

IDENTIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, ANÁLISE E MONITORAMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS E OUTROS REQUISITOS SUBSCRITOS

Data de emissão: 26/01/2009 Data da última revisão: 09/07/2013 N° da revisão: 02

7.1.7. O tutor ou responsável ambiental pelo controle de validação e atualização da LIRA possui um login e uma senha pessoal, os quais possibilitam seu acesso ao sistema.

7.1.8. O texto integral da legislação constante na LIRA é atualizado mensalmente pela Consultora em Legislação Ambiental, sendo as alterações mencionadas no próprio texto, em destaque. As normas que alteram o texto da norma principal também são identificadas abaixo desta, no mesmo item da planilha, estando disponível seu texto integral em link.

7.1.9. A carta de atualização mensal emitida pelo departamento jurídico da empresa consultora informa as alterações nos Requisitos Legais e Outros Requisitos com comentários explicativos sobre cada uma das modificações.

7.1.10. Quinzenalmente o tutor do sistema SOGI do Terminal fará uma análise da atualização remetida pela Consultora em Legislação Ambiental para complementar as informações inseridas e definir a forma de divulgação interna e a implantação das medidas necessárias para cumprimento de novas obrigações estabelecidas na legislação e/ou outros requisitos.

7.1.11. A análise executada poderá resultar na coordenação de ações de divulgação interna, seguindo os procedimentos de comunicações internas e externas, em acordo com as partes e/ou providências de ajustes no Sistema de Gestão Ambiental;

7.1.12. A Consultora, prestadora de serviço de consultoria jurídica, contatará a Prefeitura Municipal para averiguação de eventuais publicações de legislação municipal e remeterá a inclusão na LIRA, se necessário.

7.1.13. O tutor do sistema SOGI deverá anualmente realizar uma análise mais refinada seguindo o fluxograma presente no anexo A.

7.2. Auditoria de Conformidade Legal

7.2.1. O atendimento à legislação e outros requisitos deve ser auditado no mínimo uma vez ano, sendo a mesma realizada através da LIRA, podendo esta auditoria ser interna ou independente.

7.2.2. O resultado da auditoria deve ser registrado em Relatório de Auditoria da Conformidade Legal, emitido pelo próprio sistema (SOGI/LIRA).

7.2.3. Quando necessário, em decorrência de não conformidade, abre-se o R.N.C. conforme procedimento de não conformidades e ações corretivas e preventivas (vide PC_TPMO_453.01 e F. PC_TPMO_455.01.01).

IDENTIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, ANÁLISE E MONITORAMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS E OUTROS REQUISITOS SUBSCRITOS

Data de emissão: 26/01/2009 Data da última revisão: 09/07/2013 Nº da revisão: 02

7.2.4. O Relatório de Auditoria da Conformidade Legal deve ser encaminhado para as partes interessadas.

7.3. Outros Requisitos

7.3.1. A identificação de outros requisitos ocorre como consequência de solicitações de órgãos públicos competentes e de outras partes interessadas, incidindo sobre as atividades, produtos e serviços do Terminal Portuário Privativo Miguel de Oliveira.

7.3.2. As solicitações são analisadas pelo responsável pelo Sistema de Gestão Ambiental e pela Consultora em Legislação Ambiental, e incluídas na LIRA, se pertinentes;

7.3.3. Como resultado, podem ser formalizados contratos, convênios, termos de compromisso, ou outros acordos com as partes interessadas, ajustando-se as obrigações quanto aos aspectos ambientais ou controles operacionais pertinentes;

7.3.4. A atualização desses outros requisitos é realizada quando são promovidos novos ajustes ou aditivos aos acordos, convênios, termos de compromisso, resultantes de análises pelo responsável pelo Sistema de Gestão Ambiental e das partes interessadas. Estas alterações devem ser comunicadas à Consultora em Legislação Ambiental para que esta promova a atualização na LIRA.

7.3.5. A identificação de outros requisitos poderá ocorrer também, como consequência da menção de normas técnicas de forma direta ou indireta, em legislação classificada como real na LIRA. As normas técnicas constantes de forma indireta na legislação são informadas pelo responsável pelo Sistema de Gestão Ambiental à Consultora em Legislação Ambiental para serem inseridas no Programa LIRA.

7.3.6. As normas técnicas mencionadas são analisadas pelo responsável pelo Sistema de Gestão Ambiental, com o apoio da Consultora em Legislação Ambiental.

8. REGRAS GERAIS

N/A.

9. REGISTROS DO SISTEMA

REGISTROS	TEMPO DE RETENÇÃO
Relatório de Auditoria de Conformidade Legal	S+7
R.N.C. – Relatório de Não Conformidade	S+7

IDENTIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, ANÁLISE E MONITORAMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS E OUTROS REQUISITOS SUBSCRITOS

Data de emissão: 26/01/2009

Data da última revisão: 09/07/2013

N° da revisão: 02

10. REGISTRO DA EMISSÃO E REVISÕES

EMISSÃO / REVISÃO	EMITENTE	SETOR EMITENTE
26/01/2009 - 00	Nila Martins	Logística
08/06/2012 - 01	Nila Martins	Logística
09/07/2013 - 02	Lorena Santos	Logística

11. APROVAÇÃO

ÁREA	NOME	ASSINATURA	DATA
Logística	Alexander Guimarães	_____	09/07/2013

12. REGISTROS DAS MODIFICAÇÕES

MODIFICAÇÃO	Nº DA REVISÃO	RESPONSÁVEL / ÁREA
Alteração do termo "responsável pelo Sistema de Gestão Ambiental" por "tutor do sistema SOGI"	01	Nila Martins / Logística
Inclusão o item "7.1.12".	01	Nila Martins / Logística
Inclusão do Anexo A – Fluxograma	01	Nila Martins / Logística
Inclusão do item 5.14	02	Lorena Santos/ Logística
Inclusão do item 7.1.4. e renumeração abaixo (Descrição)	02	Lorena Santos/ Logística
Alteração de mensalmente para quinzenalmente a periodicidade no item 7.1.10	02	Lorena Santos / Logística
Alterado o coordenador de documentos no Porto no item 13	02	Lorena Santos / Logística
No item 12, retirada a data deste campo, onde lia "Nº/DATA DE REVISÃO", lê-se Nº DA REVISÃO.	02	Lorena Santos / Logística

13. LIBERAÇÃO

COORDENADOR DE DOCUMENTOS DO PORTO	ASSINATURA	DATA
Lorena Santos	_____	09/07/2013

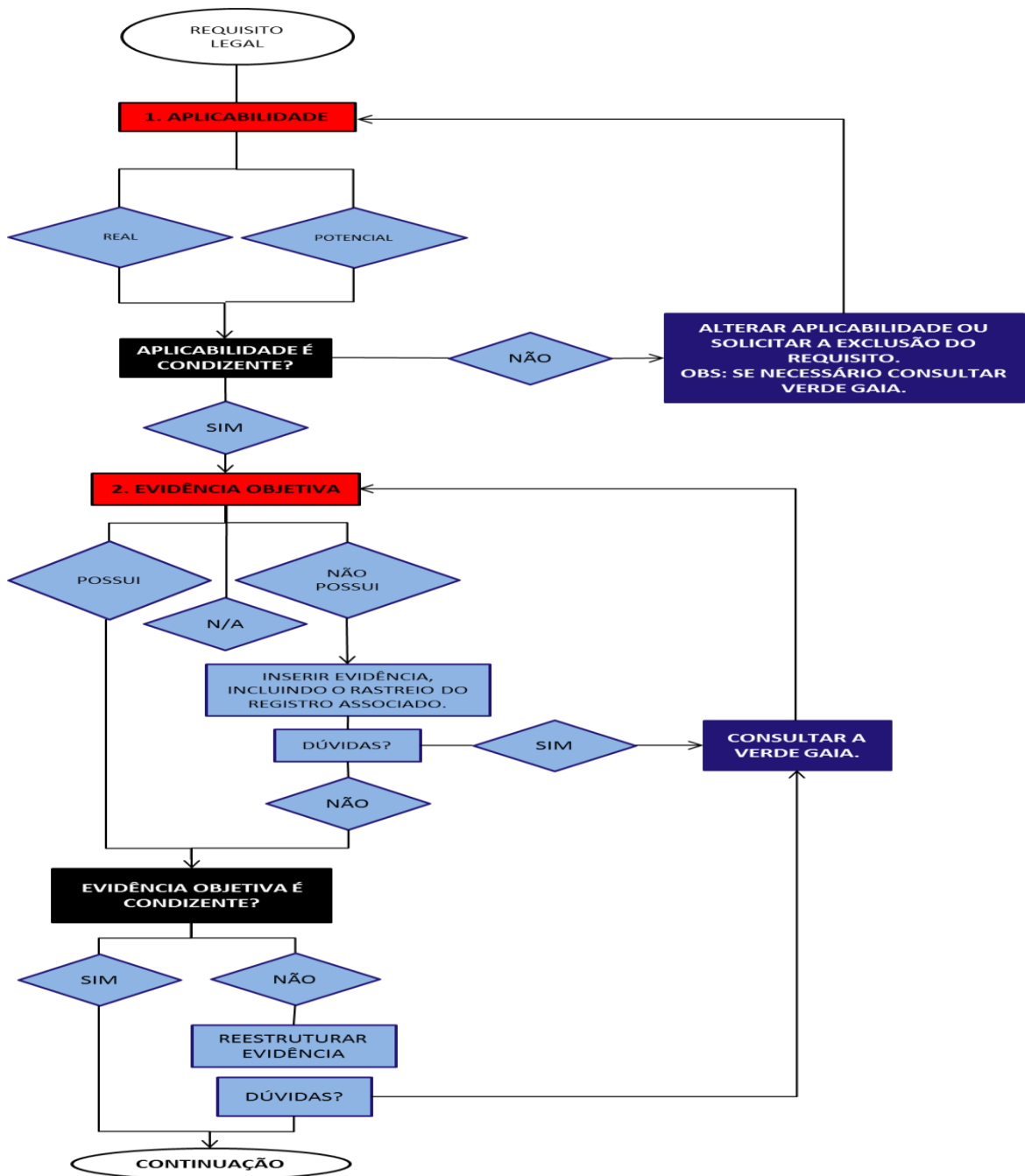
IDENTIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, ANÁLISE E MONITORAMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS E OUTROS REQUISITOS SUBSCRITOS

Data de emissão: 26/01/2009

Data da última revisão: 09/07/2013

Nº da revisão: 02

ANEXO A – FLUXOGRAMA PARA ANALISE DA LIRA-SOGI



IDENTIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, ANÁLISE E MONITORAMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS E OUTROS REQUISITOS SUBSCRITOS

Data de emissão: 26/01/2009

Data da última revisão: 09/07/2013

Nº da revisão: 02

